



Folhas
1

df.
f

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E QUATRO --
DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS -
ATA NÚMERO DOZE -----**

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal; Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata e Cláudia Lira Canha, eleita pelo Partido Socialista. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe de Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. A Sra. Presidente informou a Câmara Municipal que o evento designado por "Ponta do Sol Cup 2022", irá decorrer no próximo fim-de-semana e que conta com 52 equipas regionais, nacionais e internacionais. -----

2. A Sra. Presidente esclareceu que, em relação as notícias anunciadas pelo JM no dia de hoje, em que afirmam que vão ser encerradas escolas em diversos concelhos, nomeadamente na Ponta do Sol, não foi consultado nem informado o município, por nenhuma via oficial de informação, sobre o assunto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º10, REALIZADA A 10 DE FEVEREIRO DE 2022; -----

1.1 Foi presente a ata nº 10, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 10 de fevereiro, para efeitos de apreciação e votação. -----

Op
L



Folhas
2

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na mesma morada.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua



Folhas
3

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] residente [redacted] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [redacted] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [redacted] processo [redacted] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente [redacted] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [redacted] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico e informação da gestora de procedimento. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para recuperação de pré-existência, construção de muros e instalação de tanque de rega, com registo de entrada [redacted] processo [redacted] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente [redacted] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [redacted] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

2.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para a construção de um armazém agrícola, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar no sítio [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA VIABILIDADE DE EDIFICAÇÃO; -----

4.1 Foi presente um pedido de informação prévia para a viabilização de edificação, ao abrigo do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 555/99 (RJUE), de 16 de dezembro, na sua redação actual, do processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED]



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

██████████ contribuinte fiscal ██████████ com sede ██████████
██████████ Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística
terá lugar na ██████████ Concelho de Ponta
do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de informação prévia, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, informação da gestora de procedimento, pareceres externos e parecer técnico. -----

4.2 Foi presente um pedido de informação prévia para a viabilização de edificação, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 555/99 (RJUE), de 16 de dezembro, na sua redação actual, do processo ██████████ cujo requerente é ██████████ Lda., contribuinte fiscal ██████████ com sede ██████████ ██████████ Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar no ██████████ Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de informação prévia, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, informação da gestora de procedimento e parecer técnico. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951; -----

5.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada ██████████ processo ██████████ cujo requerente é ██████████ residente ██████████ ██████████ Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio localizado na mesma morada, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol e inscrito na matriz urbana sob o artigo ██████████ foi construído antes de 07 de agosto de 1951. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata, emitir a respectiva certidão, de acordo com o parecer técnico. -----



Folhas
6

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART.º 7, DO RJUE; -----

6.1 Foi presente um pedido de parecer prévio para a colocação de uma vedação, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei [REDACTED] de 9 de setembro, na sua redação actual, do processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o respectivo pedido de parecer prévio, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHOS PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL 2022; -----

7.1 Foi apresentada, para apreciação e votação, uma proposta de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalhos previstos no mapa de pessoal 2022, que passo a transcrever: -----

“Proposta de Deliberação

DD/5/2022

Assunto: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DE 2022 EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

Considerando que: -----

1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 02/12/2021, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 09/12/2021, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2022; -----

2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o ano de 2022, no qual foi levada a cabo a auscultação aos vários



Folhas
7

Ch.
f

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

serviços municipais e titulares dos respetivos pelouros, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; -----

3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal; -----

4. O Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, ainda em vigor face ao facto de não existir, nesta data, outra Lei do Orçamento de Estado que a substitua, contempla, designadamente no seu artigo 61.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município da Ponta do Sol; -----

5. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -

6. A afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, cfr. alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, encontrando-se devidamente salvaguardado no orçamento do município para 2022, mais concretamente como abaixo se indica: -----

a. **42.900,00€**, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04, -----

Serve a presente para propor que sejam adotadas que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2022, a seguir indicados, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

cf.
f



Folhas
8

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Dos postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal: -----

1 – Nestes termos, propõe-se que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2022, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho: -----

a) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Contratação Pública, para a Divisão de Gestão de Recursos; -----

b) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Recursos Humanos, para a Divisão de Gestão de Recursos; -----

c) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Apoio aos Órgãos e Biblioteca, para a Divisão de Gestão de Recursos; -----

d) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais; -----

e) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Organização e Gestão de Eventos, para a Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Humano; -----

f) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Proteção Civil e Segurança, para o Gabinete de Proteção Civil; -----

g) 4 (quatro) postos de trabalho de Assistente Técnico – sendo 3 para a área de Atendimento ao Múncipe Loja do Múncipe), e 1 para a área de Educação e Ação Social, da Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Humano; -----

h) 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Motorista de Pesados, para a Divisão de Planeamento e Serviços Municipais; -----

Resumindo: -----

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: -----

(i) Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho referidos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----



Folhas
9

Ch.
R

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Ponta do Sol, 17 de fevereiro de 2022 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

cc) Sidónio da Luz Ramos Pestana” -----

Posto à votação, foi aprovado por maioria, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, a proposta de abertura de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalhos previstos no mapa de pessoal 2022. -----

Os vereadores do Partido Social Democrata, justificou o seu sentido de voto referindo que é da responsabilidade do executivo a gestão e conhecimento das necessidade do município no que se refere a esta matéria. -----

8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 38, relativo ao dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 2.607.441,23 (dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e um euro e vinte e três cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 98.969,70 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos) e em Caixa € 2.957,59 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta.



Folhas
10

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Cetgo

[Handwritten signature]
